

**Edital nº 162/2024****Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação**

**TORNA PÚBLICO A SEGUNDA CHAMADA DO PROGRAMA DE APOIO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC) – Edital Nº20/2024, REFERENTE AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI.**

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, torna público a Segunda Chamada do processo de seleção para o Programa de apoio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC) – Edital Nº20/2024, Referente Ao Programa De Pós-Graduação *Stricto Sensu* Em Educação Da Universidade Do Vale Do Itajaí - Univali.

ARTIGO 1º - Homologar o resultado da Seleção para 2ª chamada para o Programa De Apoio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC) – Edital Nº20/2024, referente a 2 (duas) vagas para ingresso com bolsa de estudos de estágio Pós-Doutoral, conforme listagem que segue, organizada em ordem alfabética:

<b>CANDIDATO/A</b>
1. Jose Isaias Venera - Modalidade Pós-Doutorado – PD Jr

ARTIGO 2º - Além da submissão aos termos do Edital nº 174/2023, pelo presente Edital se estabelece que a inscrição e/ou a matrícula no(s) curso(s) de que trata o objeto do Edital nº 174/2023 implica em inequívoca ciência e consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, divulgação de homologação e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se também o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula, inclusive, mas não se limitando, aos dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis e/ou documentos colhidos através de formulários da UNIVALI ou através de sistemas, conforme o caso, e observado o objeto do Edital nº 174/2023, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

ARTIGO 3º - Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do Edital nº 174/2023, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja através de editais, e-mails e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), 24 de julho de 2024.

**Profa. Dra. Verônica Gesser**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Educação – UNIVALI

**Prof. Dr. Rogério Corrêa**

Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação em  
e Extensão - UNIVALI